



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



EDITAL N° 05/2025

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO
SANDUICHE NO EXTERIOR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – CPPGQ-UFPI torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de candidatos(as) a uma (01) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior – SWE conforme o Edital nº 17/2024 - PDSE/CAPES, Portaria CAPES nº 77/2024 e Edital nº 09/2025 – PRPG/UFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) destina-se a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche (SWE).

Art. 2º O presente Edital tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos(a) de doutorado da UFPI, matriculados(a) regularmente no Programa de Pós-Graduação em Química em centros de excelência científica no exterior, visando:

I - Fortalecer o Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI, ampliando sua inserção e visibilidade internacional.

II - Apoiar o processo de internacionalização do ensino superior, ciência, tecnologia e inovação no Brasil, por meio da cooperação em pesquisas de fronteira na área da química e suas interfaces.

III - Ampliar a colaboração científica entre grupos de pesquisa nacionais e internacionais, fomentando parcerias estratégicas em química.

IV - Estimular publicações conjuntas de alto impacto entre pesquisadores da UFPI e de instituições estrangeiras de excelência, fortalecendo a produção científica e tecnológica em nível global.

V - Oferecer oportunidades de atualização técnica e acadêmica aos bolsistas, por meio do contato com currículos e práticas de pesquisa de programas de referência internacional em química e áreas correlatas.

VI - Promover a adoção de novos modelos de gestão e práticas inovadoras em pesquisa, preparando estudantes e docentes para atuar em contextos científicos globais e multidisciplinares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

§ 1º A duração da bolsa será de, no mínimo, 04 (quatro) meses e, no máximo, 09 (nove) meses, correspondendo, portanto, a 04 (quatro) a 09 (nove) mensalidades, além dos auxílios de deslocamento, instalação, seguro-saúde e adicional de localidade, quando couber, conforme estabelecido no Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES.

§ 2º O Programa de Pós-Graduação em Química indicará 01 (um) candidato(a) selecionado(a) para recebimento de 01 (uma) bolsa da cota destinada pela CAPES à UFPI/PRPG, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Os(as) candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital deverão constar em ordem de classificação, de modo a possibilitar sua substituição em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), bem como eventual inclusão em caso de concessão de novas cotas, de acordo com o Edital nº 09/2025 – PRPG/UFPI.

§ 3º Os(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

2. DOS REQUISITOS

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Química;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (06) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese dentro do prazo regimental de 48 meses;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao Curso de Pós-Graduação em Química em que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter conhecimento da língua estrangeira exigida no Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES (Anexos II e III);
- VII. Anexar uma declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES, respectivamente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do(a) bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o(a) bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas de 05 a 12 de dezembro de 2025, por meio do e-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br conforme cronograma (Anexo I). Com a seguinte documentação em anexo:

I. Formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital, preenchido com as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta contendo: título do projeto e as palavras-chave, em português e Inglês; o problema e os objetivos; e o resumo do projeto em português e inglês;
- b) Dados do proponente e do orientador;
- c) Instituição onde será desenvolvido o projeto;
- d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
- e) Cronograma de atividades limitado à vigência da bolsa estabelecida na norma específica de cada modalidade deste Edital, desconsiderada eventual prorrogação.

§ 1º Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

II. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III. Curriculum Lattes atualizado;

IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES;

VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES;

VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

IX. Declaração de Ciência e Concordância (Anexo III deste Edital).

§ 1º Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES.

§ 2º Proposta do Plano de pesquisa detalhada em desenvolvimento do doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período de doutorado sanduíche no exterior, contendo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc);
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

§ 3º O envio dos arquivos é obrigatório e a ausência de um ou mais documentos elencados no Art. 3º implicará no indeferimento da proposta.

§ 4º Os arquivos com os documentos relativos à inscrição deverão ser organizados em arquivo único e em formato PDF.

Art 4º - São atribuições do(a) orientador(a) brasileiro(a):

- I. Apresentar formalmente à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Química a candidatura do(a) seu(ua) orientando(a) e a documentação exigida pelo presente Edital.
- II. Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- III. Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Art 5º - O(A) coorientador(a) no exterior deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DA BOLSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

(quatro) e máximo de 09 (nove) mensalidades, a ser implantada em 2026, conforme as disposições no Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES, relativo ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

5. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo será realizado em três etapas:

I - seleção interna dos(as) candidatos(as), sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Química/PRPG-UFPI;

II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna do PPGQ da Universidade Federal do Piauí; e

III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós - Graduação/UFPI;

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO INTERNA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 8º Os critérios para seleção/classificação interna das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), quanto ao mérito técnico-científico, são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
A - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no País	0 a 10
B - Justificativa para realização da pesquisa no exterior	0 a 10
C - Índice de Rendimento Acadêmico - IRA do(a) candidato(a) a bolsa	0 a 10

I. A nota final de cada proposta será aferida pela média simples das notas atribuídas para cada critério;

II. As notas de cada critério variarão de 0 a 10 pontos

III. Em caso de empate será considerado a maior nota obtida no critério de julgamento “A” e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “B”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Art. 9º Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de seleção interna do PPGQ/UFPI.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 04 de dezembro de 2025

Benedito Batista Farias Filho

Prof. Dr. Benedito Batista Farias Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital	04/12/2025	Coordenação do PPGQ
Inscrição dos(as) candidatos(as) a Bolsa Sanduíche no Exterior (PDSE) no PPGQ	05 a 12/12/2025	Candidato(a)
Seleção interna pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais	15 a 16/12/2025	Comissão interna do PPGQ
Publicação do resultado preliminar da Seleção Interna	17/12/2025	Coordenação do PPGQ
Recurso contra o resultado preliminar da Seleção interna	18/12/2025	Candidato(a)
Análise dos recursos e publicação do resultado final da seleção interna do PPGQ	19/12/2025	Coordenação do PPGQ
Envio da documentação dos discentes selecionados para editalinternopdse@gmail.com	02 a 09/01/2026	Coordenação do PPGQ
Análise da documentação dos discentes selecionados pela Comissão de Seleção da PRPG	12 a 16/01/2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG/UFPI
Divulgação do Resultado preliminar dos discentes selecionados na página da PRPG	19/01/2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG/UFPI
Interposição de Recursos ao Resultado preliminar pelo e-mail: editalinternopdse@gmail.com	20 e 21/2026	Candidato(a)
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado dos Recursos pela Comissão de Seleção PPGQ	22 e 23/01/2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG/UFPI
Publicação do Resultado Final da seleção de discentes para a Chamada Interna para o PDSE – Ciclo 2025/2026 - Edital Nº 17/2025 CAPES – Segunda Chamada	27/01/2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG/UFPI
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES SELECIONADOS , preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação obrigatória (descrita no edital nº 17/2025 da CAPES).	04/02 a 04/03/2026	Discente Selecionado(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES pela PRPG	12/03 a 02/04/2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG/UFPI
Publicação pela CAPES da relação das inscrições homologadas	A partir de 08/04/2026	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	09/04 a 22/05/2026	CAPES
Publicação pela CAPES da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26/05/ 2026	CAPES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PELOS DISCENTES nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição	Discente Selecionado(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos	A partir de 04/06/2026	CAPES
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA NO EXTERIOR	Setembro e outubro de 2026	Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Proponente: _____
Orientador(a): _____

A) Identificação da proposta

Título em português e Inglês:

Problema de Pesquisa:

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Resumo em português e Inglês:

Palavras-chave em português e Inglês:

B) Dados do proponente e do orientador

Nome do proponente:

Matrícula PPGQ/UFPI:

CPF:

Endereço c/CEP:

Nome do Orientador PPGQ/UFPI:

SIAPE:

CPF:

Lotação:

C) Instituição onde será desenvolvido o projeto

Nome da Instituição:

Endereço:

Nome do Orientador Externo:

D) Área do conhecimento predominante/correlatas

Área do conhecimento predominante:

Áreas do conhecimento correlatas:

E) Cronograma de atividades limitado à vigência da bolsa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (086) 3237-1584
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluno(a) de doutorado do Programa de Pós-Graduação Química da Universidade Federal do Piauí, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas nos termos do Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES e no Edital nº 03/2025 do PPGQ/UFPI, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas previstas nos editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Por fim, declaro que estou CIENTE que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou a suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Teresina, ____ de ____ de 2025.

NOME DO(A) ALUNO(A)